

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

À vista dos elementos constantes no presente Processo, devidamente fundamentado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO recomenda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o disposto no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO confirma o cumprimento das exigências legais, e no exercício das atribuições que me foram delegadas, especialmente nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2025.

Autorizo, em consequência, a realização da contratação, conforme as especificações descritas a seguir:

**Objeto a ser contratado:** contratação de serviços técnicos especializados para o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão CDS - Alto Sertão, visando as atividades de apoio técnico e administrativo na área de Consórcio Público, pertinente a convênios e Acordos Consorciais firmados pelo CDS Alto Sertão e o Governo do Estado da Bahia, como foco na elaboração e ajustes de planos de trabalhos; prestação de contas, de modo a atender às exigências legais e normativas dos órgãos competentes; acompanhamento de projetos, com vistas ao cumprimento de metas estabelecidas nos convênios e acordos firmados; gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos (SEI), com comprovada experiência e capacidade técnica atestada, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica na área.

**Favorecido:** LUCIANO LELIS DE SOUZA 67515908572, cadastrada no CNPJ/MF Nº: 38.055.183/0001-15.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor Total:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, c da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 018/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente aquela prevista no caput e parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, e que, em seguida, este expediente seja devidamente autuado e arquivado.

Caetité/BA, em, 24 de julho de 2025.

---

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente do CDS Alto Sertão